



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO ADITIVO.....	2
TERMO ADITIVO.....	3
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2025 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.....	5
JURÍDICO.....	5
EXTRATO DE JULGAMENTO.....	5
Processo Administrativo Disciplinar nº.004/2025.....	5
PORTARIA Nº 205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	7
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 45/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.658.395/0001-24, com endereço à Rua Quinze de Novembro, nº 293, APT 101, Centro, Uba - MG, neste ato representada por Valtair Francisco Grossi, documento de identidade RG n.º MG-13.251.913 CPF n.º 075.039.776-47, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 45/2025** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para a Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG, com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos disponíveis provenientes do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado e supervisionar programas do Governo Estadual, Federal, MEC, FNDE, e outros programas relacionados à educação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, item 13.2 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de 31/12/2025, com término previsto para **30/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 24 de novembro de 2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

CONTRATANTE:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIAL LTDA

CONTRATADA

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato nº 68/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.258.607/0001-92, com endereço na Rua Vitória, n.º 538, Edif. Dionísio Pavei, Bairro Centro, na cidade de Içara/SC, CEP: 88.820-000, neste ato representada por Tiago Faveri Giusti, brasileiro, documento de identidade RG n.º SC 4902629 CPF n.º 053.311.259-13 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 68/2023** – “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional à Secretaria Municipal de Educação, para gestão de serviços de suporte, manutenção, atualização do sistema de controle e administração escolar”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA, item 2.7 do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2025, com término previsto para **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

2.1 Considerando o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por iguais e sucessivos períodos, limitada a um total de 60 meses.

Considerando-se a previsão editalícia e a devida justificativa da vantajosidade da prorrogação pela autoridade competente, entende-se cabível a extensão da vigência contratual ora analisada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 24 de novembro de 2025

CONTRATANTE:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATADO (A):

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP

CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2025 – PROCESSO Nº 176/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: STEPHANY CRISTINA FONSECA E SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG XXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado(a) à rua XXX Três Pontas/MG, CEP: XXX

Vigência: 25/11/2025 a 30/06/2026

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

JURÍDICO

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº.004/2025.

Dispositivo:

Ante ao exposto, acolho o relatório da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, para que seja aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem à empresa Seven Serviços Conservação e Comércio Ltda., conforme item 10.3.4 do Edital do Processo Licitatório nº 151/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2024, pelo período de 2 (dois) anos.

Intime-se a processada de todo o teor do julgamento para, querendo, apresentar recurso no prazo legal. Após, não havendo interposição de recurso, certifique nos autos e promova o seu arquivamento.

Santana da Vargem, 08 de outubro de 2025.

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA 02/2025
OAB/MG 137.431



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa os componentes da Comissão Especial de Leilão para a realização de leilão de bens inservíveis e irrecuperáveis, sem valor econômico, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, que regulamenta a Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG, ;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 68, de 03 de outubro de 2025, os membros da Comissão Especial de Leilão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem-MG:

- I – Ana Paula Mendes da Silva – Presidente (Titular) e Sara Veríssimo Souza – Suplente;
- II – Ysadorah Christine Rezende da Silva – Titular e Ana Flávia de Lima Andrade – Suplente;
- III – Gabriel de Paula Oliveira – Titular e Bruna Tiso Pereira – Suplente;
- IV – Tamiris Barbosa Andrade – Titular e Cristiane de Jesus Silva – Suplente;
- V – Edilaine de Paula Rodrigues – Titular e Larissa Araújo Miranda de Paula – Suplente.

Art. 2º. O funcionamento da Comissão deverá observar o regramento e as competências previstos no Decreto Municipal nº 068/2025 e nos demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 199/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 26 de novembro de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Moraes

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Transporte de alunos de Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 19/11/2025.

e) do período de afastamento: 19/11/2025

f) do número de diárias fornecidas: 1 diária

Santana da Vargem/MG, 25 de novembro de 2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: Edna Maria de Moraes

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 23/11/2025.

e) do período de afastamento: 23/11/2025

f) do número de diárias fornecidas: 1 diária

Santana da Vargem/MG, 25 de novembro de 2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1558 quarta-feira, 26 de novembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade